



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

LEI MUNICIPAL Nº 124/92

*Transforma Área Rural em Área Urbana e dá outras providências.*

*O Prefeito Municipal de Vila Rica - MT., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, Eu sanciono a presente Lei.*

*Art. 1º - Fica incorporado ao Perímetro Urbano da cidade de Vila Rica-MT., uma Área de 35,00 Ha. (Trinta e cinco Hectares) designada do Lote nº 04; compreendido do seguinte perímetro Ml. 3 cravado na divisa comum do Lote nº 06 da Fazenda Porongaba e Colonizadora Vila Rica s/a, segue o rumo  $06^{\circ}41'00''$ NE, fazendo divisa com a Colonizadora Vila Rica S/A. Numa distância de 382,50 metros até atingir o marco M 33; deste ponto com uma deflexão à direita, segue o rumo de  $86^{\circ}43'00''$ NE, fazendo divisa com a Fazenda Porongaba numa distância de 700 metros até atingir o marco M 32, deste ponto uma deflexão à direita, segue o rumo de  $12^{\circ}40'00''$ NW, fazendo divisa com a Área da Porongaba, numa distância de 530,00 metros até atingir o marco M 30 cravado na divisa comum entre a Fazenda Porongaba e a Colonizadora Vila Rica S/A; deste ponto com uma deflexão à direita, segue o rumo de  $75^{\circ}20'00''$ NE, Fazendo divisa com a Colonizadora Vila Rica S/A, numa distância de 9,95 metros até atingir o marco M 31. Deste ponto com uma deflexão à direita, segue rumo  $83^{\circ}19'00''$ NW, fazendo divisa com a Colonizadora Vila Rica S/A numa distância de 855,79 metros até atingir o marco 1.3 ponto inicial desta descrição.*



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

*Art. 2º - A Área descrita no Artigo Primeiro desta passa a fazer parte do Patrimônio Urbano de Vila Rica-MT.*

*Art. 3º - A Área objeto do Artigo Primeiro desta é destinada ao Loteamento Urbano do Setor Leste de Vila Rica-MT.*

*Art. 4º - Esta Lei retroage os seus efeitos a 15 de Janeiro de 1.992.*

*Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.*

*Vila Rica, 30 de Janeiro de 1.992.*

*Dr. Francisco Opador da Faria*  
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT